



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4650/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA MARIA
AUXILIADORA QUEIROZ MERIZIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANÇIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA AUXILIADORA QUEIROZ MERIZIO**, atual Rua 8, localizada no Loteamento Sociedade Territorial Guarapari Ltda. no bairro Muquiçaba na cidade de Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de janeiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal